Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, **17** de Setembro de 2026, Quinta - Feira - **Ano 13 - Nº 2937**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S incidente sobre imóveis da Quadra 25 do Loteamento Jardim Florença, no Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 2.707, de 18 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 2023.215.907,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S incidente sobre os imóveis da Quadra 25 do Loteamento Jardim Florença, no Município de Aparecida de Goiânia, objeto das matrículas nº 163.227, nº 256.722, nº 256.723, nº 256.724 e nº 256.725 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, com área total de 1.440,00 m² (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados no Processo Administrativo nº 2023.215.907.

Art. 2º O projeto aprovado resulta na constituição de 6 (seis) unidades imobiliárias, denominadas Lote 05, Lote 05A, Lote 06, Lote 06A, Lote 07 e Lote 08, cada uma com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único. Os limites, as confrontações, as dimensões e as demais características das unidades imobiliárias de que trata o caput constam do Anexo deste Decreto, em conformidade com a planta e o memorial descritivo aprovados.

Art. 3º Fica adotada a legitimação fundiária como instrumento de titulação dos beneficiários da Reurb-S aprovada por este Decreto, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º A legitimação fundiária será conferida aos ocupantes das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano informal consolidado, desde que atendidas as condições previstas no § 1º do art. 23 da Lei federal nº 13.465, de 2017.

§ 2º A identificação e a qualificação dos beneficiários, bem como a individualização das respectivas unidades imobiliárias, observarão o cadastro e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2023.215.907 e integrarão a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

§ 3º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, com os efeitos previstos na Lei federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Concluídas as providências necessárias à efetivação da Reurb-S, o órgão municipal competente expedirá a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo os elementos exigidos pelo art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º A CRF e o projeto aprovado serão encaminhados ao Registro de Imóveis competente para a prática dos atos registrais cabíveis, nos termos da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 537, de 15 de setembro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO AO DECRETO Nº 538/2026

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 163.227, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	12,00m
	Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,00m
	Área Total	360,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.722, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com o Lote 17	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 07, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.723, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.724, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08A, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.725, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com o Lote 15	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00m
	Área Total	270,00m²

SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 18	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 05A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05A	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 17	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05A	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06A	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 16	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 07	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06A	30,00m
	Área Total	240,00m²

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2937

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 15	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
	Área Total	240,00m²

DECRETO DE PESSOAL Nº 890, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 2026.230.117, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, a servidora SUELANE AMERICA VIEIRA, matrícula nº 15.741, CPF nº ***.076.301-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Telma Regina G. Pereira, no âmbito da rede municipal de ensino de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Designar, a partir de 4 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2027, a servidora LUCIA MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 9.315, CPF nº ***.809.191-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Telma Regina G. Pereira, no âmbito da rede municipal de ensino de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 891, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 2026.230.117, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, o servidor REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 26.024, CPF nº ***.658.941-**, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Neivio Rocha Barbosa, no âmbito da rede municipal de ensino de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Designar, a partir de 6 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, a servidora EDICELIA SILVERIO CARVALHO DURAES, matrícula nº 16.048, CPF nº ***.038.571-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Neivio Rocha Barbosa, no âmbito da rede municipal de ensino de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 892, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 2026.230.117, resolve:

Art. 1º O item 63 do Anexo do Decreto de Pessoal nº 147, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da função de confiança de Diretor de Unidade Escolar no biênio 2026/2027, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto de Pessoal nº 147, de 12 de fevereiro de 2026)

“

Item	Servidor	Unidade	CPF nº
.....	.....	.....	.....
63	MARIA ARMENIA DA SILVA NUNES	ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS ELÍSIOS	***.408.435-**
.....	.....	.....	.....

NR”

DECRETO DE PESSOAL Nº 893, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 2026.230.117, resolve:

Art. 1º O item 6 do Anexo do Decreto de Pessoal nº 345, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da função de confiança de Secretário-Geral de Unidade de Ensino, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

(Anexo ao Decreto de Pessoal nº 345, de 25 de março de 2026)

“

Item	Servidor	CPF nº	Unidade	Início da Gestão	Fim da Gestão
.....	.....	.....	.....	.....	.....
6	Juliano Costa Freitas	***.320.411-**	Escola Municipal Campos Elísios	06/02/2026	31/12/2027
.....	.....	.....	.....	.....	.....

NR”

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2937

DECRETO DE PESSOAL Nº 894, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, na Lei Complementar nº 203, de 9 de fevereiro de 2023 e no Decreto nº 173, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.101, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Administrativa de Defesa Prévia – CADEP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

III – Membros suplentes:
.....

d) Célio Dias dos Santos, CPF nº ***.430.161-** " (NR)

Parágrafo único. O membro de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.101, de 2025, dará continuidade ao mandato em curso, observado o prazo nele estabelecido.

Art. 2º Ficam dispensados da Comissão Administrativa de Defesa Prévia – CADEP:

I – André de Carvalho Alves, CPF nº ***.332.741-**, da função de membro titular; e

II – Renato Dias de Almeida, CPF nº ***.741.781-**, da função de membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, no uso de sua atribuição legais e ainda.

Considerando o que dispõe o artigo 16 incisos XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelo Gestor do Órgão).

RESOLVE:

I – Nomear para FISCAL DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1259/2025-SEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos especializados relativos à supervisão de obras e ambiental referentes ao programa de reestruturação urbana da Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia II – CAF/PMAP, a ser executado em diversos setores do município de Aparecida de Goiânia, o servidor TULIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 46493, Crea 1022491121/D-GO, CPF xxx.896.xxx-05,.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ENGº ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TULIO FRANCISCO DA SILVA
CREA 1022491121/D-GO

PORTARIA Nº. 43, 17 DE SETEMBRO 2026.

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal para acompanhamento processos REFERENTE DIA Das Crianças Cida Feliz 2026243103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Nomear como gestor de processos e fiscal Administrativo:

NOME	MATRÍCULA
GESTOR – JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48743
FISCAL - LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	49939

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 17 de setembro de 2026.

ICARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Férias a Servidora Keithy Carmen Silva, que específica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora Keithy Carmen Silva, matrícula n° 1972368, CPF: 002.***.***-52, lotada na Diretoria Financeira do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que a mesma completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 02/01/2025 à 01/01/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 18/09/2026 e terminará em 02/10/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, a servidora optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 15 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 17º dia do mês de Setembro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2937

PORTARIA Nº 285, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Férias a Servidora Priscila Montovani de Oliveira, que específica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora Priscila Montovani de Oliveira, matrícula n° 1972397, CPF: 002.***.***-52, lotada na Diretoria Financeira do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que a mesma completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 01/07/2025 à 30/06/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 21/09/2026 e terminará em 05/10/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, a servidora optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o segundo a quantidade de 15 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 17º dia do mês de Setembro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PUBLICAÇÕES

REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 06.314.519/0001-20, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia - semma, a renovação da licença ambiental de operação nº 2023007264, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.35-4-02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 46.35-4-99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 46.39-7-01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.42-7-01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.49-4-01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.93-1-00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. LOCALIZADA NA AVENIDA AL G, S/N, QD.1A, LT. ÁREA 01 – CHÁCARA SÃO PEDRO – APARECIDA DE GOIÂNIA – GO – CEP: 74.923-230.

CONDOMÍNIO ELEGANCE SPE LTDA, CNPJ 52.969.885/0001-35, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença l.i. – liçença de instalação, para atividade de incorporação imobiliária, LOCALIZADO NA RUA DO PRÍNCIPE REGENTE, QUADRA 10, LOTE MANSÃO 23A, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

FLAVIA SILVA GARCÊS MARTINS, CPF: 791.952.611-68, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia as licenças ambientais prévia e de instalação (lp e li), para atividade de construção civil (galpão comercial), NO ENDEREÇO VIA DE ACESSO 4 QD. E LT. 5E COMPL. CHÁCARA 05-07/18-20, CHÁCARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº001/86.

TOP GEO - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDACNPJ N° 42.138.835/0001-52, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial LOCALIZADO NA R CURITIBA, S/N QUADRA 27, LOTE 02 SALA 01, JARDIM BELO HORIZONTE– APARECIDA DE GOIÂNIA/GO – CEP Nº. 74.976-040, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

EPFER EPI`S E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF Nº 05.865.367/0001-91, torna público que à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença.atividade principal 47.44-0-01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividade secundaria46.15-0-00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 46.42-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.69-9-99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 46.72-9-00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas. endereço: RUA SONNEMBERG, Nº 100, QD. 123, LOTE 02, ST. CIDADE JARDIM, GOIÂNIA –GO, CEP: 74.413-125. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

EPFER EPI`S E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF Nº 05.865.367/0001-91, torna público que à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença. atividade principal47.44-0-01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividade secundaria46.15-0-00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 46.42-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.69-9-99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 46.72-9-00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas. endereço: RUA SONNEMBERG, Nº 100, QD. 123, LOTE 02, ST. CIDADE JARDIM, GOIÂNIA –GO, CEP: 74.413-125. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretarío Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO